



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

1

LEI N.º 560, DE 06 DE ABRIL DE 2.011.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a **Câmara Municipal** aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) para atendimento / reforço de dotações orçamentárias para manutenção da Secretaria de Saúde / Projeto Mudança de Hábito que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo	
02.05.00 - Secretaria da Saúde	
02.05.05 - Fundo Municipal de Saúde	
3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas.....	R\$ 13.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 131	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo.....	R\$ 8.500,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 133	
3.3.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita.....	R\$ 2.500,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 613	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P Física.....	R\$ 3.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 134	
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - P Jurídica.....	R\$ 4.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 135	
4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente.....	R\$ 4.000,00
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº. 614	
10.305.0006.2.041 - Manutenção do Projeto Mudança de Hábito	
Fonte de Aplicação nº 05 - Ficha nº.	
Total Geral.....	R\$ 35.000,00



2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**


ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

ARTIGO 2º - O presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, será coberto com recursos provenientes do excesso arrecadação (Lei nº. 4320/64, art. 43, § 1º, inciso II), referente ao repasse do Programa Mudança de Hábito efetuados no período de janeiro a dezembro de 2.011 pelo Fundo Nacional de Saúde / Ministério de Saúde.

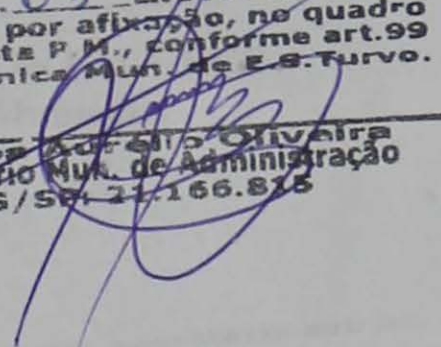
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2.011.

Registre-se e Publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 06 de abril de 2.011.


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
560 fls. 01 Livro nº. 02
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E. S. Turvo.


Marcos Adreli Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.875



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO
TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69


EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº. 559, DE 06 DE ABRIL DE 2.011, Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para “abertura de Crédito Adicional Suplementar” no valor de R\$ 97.415,22 e dá outras providências – Iluminação Pública;

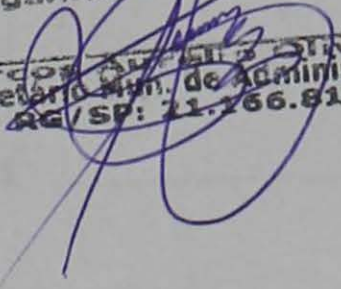
2 - LEI N.º 560, DE 06 DE ABRIL DE 2.011, “Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”. – Programa Mudança de Hábito

Esta Lei Ordinária esta afixada na íntegra, no quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal, conforme artigo 99 da Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 06 de abril de 2011


JOÃO ADIRSON PACHECO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria sob nº.
No. _____ Livro nº.
e Publicado por afixação, no quadro
de Seda desta P. M., conforme art. 99
da Lei Orgânica Mun. de E.S. Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.266.815

...m como aparelhos sensíveis capazes de quantificar o suor...
 odorômetro, entretanto, a indicação de realização da
 simpatectomia baseia-se, sobretudo, nos transtornos que a
 hiperidrose causa ao paciente".

CUIDADOS PALIATIVOS X SOLUÇÃO DEFINITIVA

Em todo o mundo foram testados diversos tratamentos
 micos para a hiperidrose, todos considerados paliativos,
 com efeitos temporários ou pouco importantes.

Conforme dr. Jatene, a simpatectomia torácica por
 videotoroscopia demonstrou ser uma solução pouco
 invasiva, definitiva e efetiva, podendo resolver ou amenizar a
 hiperidrose primária.

"A experiência acumulada nos vários estudos publicados
 na literatura demonstra que a simpatectomia é o procedi-
 mento mais adequado para o tratamento da hiperidrose", ale-
 ga o especialista.

Além de ser responsável pela regulação da temperatura
 do corpo e ajudar na eliminação do excesso de sais mine-
 rais, alerta o especialista, o suor também é uma forma de
 extravasar sentimentos como tensão e insegurança. Portan-
 to, muitas vezes, o acompanhamento psicológico é indispen-
 sável e deve ser realizado associado ao tratamento cirúrgico.

ATENÇÃO

Novidades no calendário de vacinação

A Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo divulgou em
 janeiro algumas alterações no calendário oficial de vacinação
 que será oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em
 2011. São duas vacinas a mais: a pneumocócica, que protege
 as crianças contra formas de doenças graves como a meningi-
 te e alguns tipos de pneumonia; e a meningocócica, que prote-
 ge as crianças contra doenças como a meningite e a
 meningococemia. "As vacinas, de maneira geral, são uma
 medida preventiva fundamental, especialmente se considerar-
 mos as sequelas e o custo do tratamento de diversas doen-
 ças, que é alto. Por isso, quanto maior a chance de evitar doen-
 ças, melhor será para a saúde de todos", afirma a dra. Marina
 de Almeida, diretora do Departamento de Pediatria da Socieda-
 de Paulista de Pneumologia e Tisiologia (SPPT), lembrando
 que mesmo ajudando bastante na imunização da criança, a
 vacina não significa que ela não possa pegar a doença, portan-
 to os pais devem estar sempre atentos aos sintomas.

Coluna Mais Saúde

Perguntas e sugestões podem ser enviadas por e-mail para
acontece@acontecenoticias.com.br ou para o endereço: rua C...
 303, conjunto 81-82, São Paulo, SP, CEP 05021-000
 *Distribuição Acontece Comunicação e Notícias

Prefeitura M Espírito Sar

EXTRATO DE LEI ORDINÁRIA

1 - LEI Nº. 559, DE 06 DE ABRIL
 rização ao Poder Executivo Mu
 Adicional Suplementar" no valo
 providências - Iluminação Públ

2 - LEI Nº. 560, DE 06 DE ABRIL
 Crédito Adicional Suplementar n
 cinco mil reais) e dá outras pro
 de Hábito

Esta Lei Ordinária esta afixa
 sos, no saguão da Prefeitura M
 Lei Orgânica Municipal.

Espírito Santo do Turvo, 06

JOÃO ADIR
 Prefeito

Prefeitura

PROGR

MÊS	RECEITA F
	NO MÊS
JANEIRO	1.226.950,97
FEVEREIRO	1.480.135,17
MARÇO	1.275.934,50
ABRIL	1.347.410,99
MAIO	1.246.745,34
JUNHO	1.291.737,20
JULHO	1.904.753,52
AGOSTO	1.239.590,92
SETEMBRO	1.314.785,96
OUTUBRO	1.649.619,04
NOVEMBRO	1.451.220,46
DEZEMBRO	1.577.315,93

ROBERTO CARLOS DI E
 PREFEITO

nta Cruz visitam Hair Brasil

nta Cruz